



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

1. PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul doravante denominado Coren-RS, mediante sua Presidente, Rosângela Gomes Schneider, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 10/01/2022 está aberto o cadastramento para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em prestar serviços relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato de publicidade firmado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS com a empresa VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 001/2021, objeto do PAD nº 455/20, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

1.2 O presente Edital constitui-se no credenciamento de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas com capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira para o fornecimento de bens e/ou serviços para a realização de atividades complementares do contrato nº 023/2021.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento, junto ao Coren-RS, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Bairro Higienópolis, Porto Alegre-RS, ou mediante email cpl@portalcoren-rs.gov.br, mediante a apresentação dos documentos indicados no item 3 com o requerimento constante do Anexo I, devidamente assinado.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrada, em se tratando de sociedades

SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155- CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL**

- RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 9 6010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2380 - SALA 704/BL. A - CEP 97050-600 - FONE (55) 3225.2110 - FAX 3225.2210 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-510 - FONE/FAX (55) 3411.9350.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

- b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - c.1. Federal – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2. Estadual – Prova de regularidade para com a Fazenda de todos os tributos do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente;
 - c.3. Municipal – Certidão Negativa de Tributos Mobiliários;
- d. Prova de Regularidade com FGTS e INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 Qualificação econômica financeira

- a. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.4 Observações

3.4.1 Os documentos constantes desta relação deverão estar com prazo de validade em vigência.

Caso não conste a validade na certidão, será considerada como 90 (noventa) dias.

3.4.2 Os documentos especificados nos itens 2 e 3 deverão ser enviados para o e-mail cpl@portalcoren-rs.gov.br, podendo ser autenticados;

3.4.2.1 Caso os documentos não sejam encaminhados com autenticação a parte interessada deverá promover a remessa dos originais ou de cópia autenticada, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data do envio do formulário. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Bairro Higienópolis, Porto Alegre-RS, CEP: 90.520-002, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1. Decidindo o COREN-RS pelo deferimento do pedido o requerente será informado, mediante comunicação eletrônica, no e-mail indicado no pedido de cadastramento.

5. DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 É facultado ao Coren-RS a solicitação de complementação de documentos, caso o envio não tenha contemplado os documentos indicados no item 3.

6. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

6.1 Caso o Coren-RS decida pelo indeferimento do pedido o requerente será comunicado mediante o encaminhamento de correspondência pela via postal e eletrônica, cabendo no prazo de 5 (cinco) dias a interposição de recurso.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente credenciamento possui a mesma vigência do contrato da empresa VERAZ COMUNICAÇÃO LTDA, sendo permitido a qualquer momento o ingresso de interessados, desde que preencham os requisitos de habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2022.

ROSANGELA GOMES SCHNEIDER

Presidente COREN – RS